



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3683 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 11 de abril de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Convocação

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Dispensa
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria

4. CPL

- Termo de Revogação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação

5. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Ata
- Extrato de Ata

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Resolução
- Resolução
- Resolução
- Resolução
- Resolução
- Resolução

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 033, 11 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.740,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.740,00 (cento e quarenta e nove mil reais, setecentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				149.740,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				149.740,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			149.740,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		149.740,00
Anexo II (Redução)				149.740,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				149.740,00
	1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município

2027 Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	15.000,00
2024 Publicidade de Instituição e de Utilidade Publica		3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
2025 Publicidade Legal		35.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	30.000,00
2039 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Licitações e Contratos		40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	40.000,00
2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		16.000,00
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	16.000,00
2311 CONVENIO DE COOPERACAO COM A UNIAO		740,00
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	740,00

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.323, Centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.561.322, inscrita no CPF nº 065.677.944-61, em atendimento a decisão que concedeu a medida liminar no processo judicial n.º **0800277-16.2024.8.20.5108**, CONVOCA a entidade **PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.127.611/0001-00, com sede na Rua Nestor Pestana, nº 125, conjunto 56, consolação, São Paulo, SP, CEP: 01303-010, na pessoa de Maria Dilma de Alencar, portadora do RG sob o nº 7.785.427-5, SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 844.982.858-91, doravante denominada representante legal, para comparecer presencialmente na sede deste município, endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.323, Centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte às 10:00 a.m. do dia 12 de abril de 2024 e realizar as tratativas da retomada dos contratos no dia 15 de abril de 2024.

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.14.0001
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo Van com motorista e combustível para o traslado (Pau dos Ferros/RN – Fortaleza/CE em 22/04/2024) e (Fortaleza/CE - Pau dos Ferros/RN em 27/04/2024), com finalidade de atender os Edis e os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o serviço acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **ALCIVAM TURISMO LTDA CNPJ Nº 38.481.445/0001-03** já que sua proposta apresentou o maior desconto entre aqueles que participaram da presente Dispensa de licitação com o valor total de **R\$ 6.394,00** (seis mil trezentos e noventa e quatro reais), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ ALVES BENTO, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 06 (seis) diárias, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa

Diário Oficial do Município

se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 075, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GUTENBERG BESSA DE ASSIS**, Vice-Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.018-6, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 076, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.247-2, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 077, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.029-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 078, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CÉLIO DE QUEIROZ LOPES**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.245-6, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 079, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **REGINALDO ALVES DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.261-8, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 080, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as

Diário Oficial do Município

viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **KARIGNA DAYANA MAIA COSTA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.323-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 110.002-5, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 082, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.246-4, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ZÉLIA MARIA LEITE**, Vereadora da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.248-0, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 084, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLÍSTENES CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Assessor de Comunicação da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.242-1, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 085, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **HAILA KARLA FERNANDES DIÓGENES**, Secretária Administrativa da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.325-8, 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente aos dias 22 a 27 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, onde irá **participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024, que acontecerá na cidade de Brasília/DF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 086, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. DICIANA MARIA FERNANDES DIÓGENES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DICIANA MARIA FERNANDES DIÓGENES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme preceitua a Lei nº 1.982/2024 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a Reorganização e Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 214/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO PROFESSOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Sentença proferida nos autos do Processo nº 0804027-60.2023.8.20.5108, que tramita no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comara de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n. 186/2008 ratificado pelo Decreto n. 6.949/2008, que aprovou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei n. 8.069/1990, no qual estabelece como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à dignidade e à convivência familiar, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no § 2º do art. 1º da Lei 12.764 /2012, estipulou que eles são considerados pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO a efetivação de direito fundamental e a observância ao bem-estar de menor com necessidades especiais, como bem preconiza o art. 8º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao analisar o Tema n. 1097-STF, no qual estabelece que “aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Horário Especial, ao servidor Público **JURACI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.xxx.774-40, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo único: Será de 25% (vinte e cinco por cento) a redução de jornada de trabalho, incidente sobre a carga horária atual do servidor, isto é de 40h para 30h semanais, sem redução de vencimentos e sem a exigência de compensação de horas.

Art. 2º - Deverá o servidor comprovar a cada 6 (seis) meses a necessidade e permanência do tratamento multiprofissional de seu filho, perante a sua chefia imediata, a fim de justificar a manutenção da carga horária reduzida.

Art. 3º - Cabe a Secretária Municipal de Educação proceder com a distribuição e organização do horário do servidor

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 215/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a Renovação de LICENÇA
PARA O TRATO DE INTERESSE
PARTICULAR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Renovar afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Prazo
HUGO FERNANDES CORRERIA	ODONTÓLOGO	1569	15/02/2024 a 15/02/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, a Excelentíssima Senhora **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 7/2024-0005, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO, REPARO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com fulcro nas leis Federais nº 14.133/21 (Licitações).

O presente ato justifica-se por motivos supervenientes da administração, no tocante a identificação da necessidade de realização de um novo procedimento, mais especificado e adequado para atender o que se pretende, sendo necessário a sua revogação, com as devidas alterações, e em seguida a designação, com aviso na imprensa, da realização de um novo procedimento.

Desta forma, não se vislumbra, no presente caso, qualquer óbice à revogação pretendida, referente ao processo licitatório em questão.

Diário Oficial do Município

No que tange eventuais prejuízos causados aos interessados do presente procedimento, cumpre-nos aduzir ainda que, não haverá prejuízo para os interessados, haja vista que o certame se encontra ainda em sua fase inicial, sem qualquer decisão no tocante a adjudicação e homologação.

Com efeito, prosseguir com processo, resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto a ser contratado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, cabendo, portanto, a realização de um novo procedimento, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Pau dos Ferros – RN, 11 de abril de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2024-0003**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **30/04/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0003**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais esportivos e Jogos Educativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEEL, conforme condições**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 11 de abril de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 008/2024

Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2024-0002

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **02/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2024-0002**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais, árbitros auxiliares, mesários, fiscais de jogos/provas e gandulas) de todas as atividades esportivas a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL do município de Pau dos Ferros/RN**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 11 de abril de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de contratação
Portaria 008/2024

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1100823011

ATA N° 040/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0062

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: J V P LOPES LTDA

CNPJ: 47.677.561/0001-93

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VALOR TOTAL: R\$ 413,30 (quatrocentos e treze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOAO VICTOR PEREIRA LOPES – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1100823011

ATA N° 042/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0062

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 42.676.495/0001-13

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VALOR TOTAL: R\$ 17.839,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 05/2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Pau dos Ferros/RN.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS de Pau dos Ferros/RN, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

Janeiro	30/01 (Terça-feira)	9h	SEDES
Fevereiro	09/02 (Sexta-feira)	9h	SEDES
Março	21/03 (Quinta-feira)	9h	SEDES
Abril	25/04 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Maio	23/05 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Junho	27/06 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Julho	25/07 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Agosto	22/08 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Setembro	26/09 (Quarta-feira)	9h	SEDES

Diário Oficial do Município

Outubro	24/10 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Novembro	27/11 (Quarta-feira)	9h	SEDES
Dezembro	19/12 (Quarta-feira)	9h	SEDES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros - RN aprovou a Concessão de Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social para as famílias residentes no lixão.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Pau dos Ferros - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688/2019, de 23 de setembro de 2019 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março de 2024

CONSIDERANDO a Lei 12.305, de âmbito nacional, que instituiu a política de resíduos sólidos e decreta a proibição de lixões a céu aberto em todo o País e as demais legislações : Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; e a Lei Municipal 1013/2005,

CONSIDERANDO que moradia adequada foi reconhecida como direito humano em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas,

CONSIDERANDO a Lei de Benefícios eventuais garantidos pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que prevê a prestação de benefícios eventuais em situações de calamidade e emergência, entendendo-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e que são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública,

RESOLVE

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Aprovar o subsídio de Benefício Eventual previsto no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS (8.742/2003), dentro dos critérios estabelecidos para concessão do benefício eventual (aluguel social) para as 11 famílias que residem em situação de total risco de contaminação e vulnerabilidade social no entorno do lixão do município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Pau dos Ferros, 21 de março de 2024

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 07/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nº 1.688/2019, de 23 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial, o inciso II do art. 13;

Considerando a Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, em especial, o art. 12-A e 13-A;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS em especial, o inciso II do art. 15;

Considerando a Resolução nº 11, de 02 de outubro de 2015, do CEAS/RN, que dispõe sobre a política de cofinanciamento estadual da política de assistência social;

Considerando a Resolução nº 22/2022-CIB/RN, que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

Considerando os documentos apresentados aos conselheiros e as explicações dadas pela Assessora Técnica da SEDES;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de contas e reprogramação dos saldos decorrentes do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme a Resolução nº 22/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Pau dos Ferros, 21 de Março de 2023

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros - RN aprovou a Celebração do Termo de Aceite para Regionalização dos Serviços de acolhimento para pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Pau dos Ferros - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688/2019, de 23 de setembro de 2019 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de março de 2024

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 42, de 07 de fevereiro de 2024 da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte – CIB/RN

CONSIDERANDO o Fluxo de Acolhimento Regionalizado à Pessoa Idosa

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte junto a Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA – Caraúbas/RN

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Pau dos Ferros, 21 de março de 2024

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2024

Aprova a Programação SIGTV Nº 240940720240001, que tem por finalidade estruturar a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros – RN, no uso de sua competência conferida pela Lei Nº 1.688/2019 de 23 de setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único da Assistência Social- SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada aos 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação nº 240940720240001 , elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único da assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIRMO ANTONIO CHAVES (ABFAC)

- a) Denominação: CNPJ: 245169080001-10
- b) Valor: R\$ 100.000,00
- c) Classificação do Recurso: GND3– Custeio.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Pau dos Ferros/RN, 27 de março de 2024.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2024

Aprova a Programação SIGTV Nº 240940720240001, que tem por finalidade estruturar a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros – RN, no uso de sua competência conferida pela Lei Nº 1.688/2019 de 23 de setembro de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único da Assistência Social- SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada aos 27/03/2024.

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação nº 240940720240001 , elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único da assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOANA MIRIM (ABJOM)

- a) Denominação: CNPJ: 1070046600153
- b) Valor: R\$ 100.000,00
- c) Classificação do Recurso: GND3– Custeio.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Pau dos Ferros/RN, 27 de março de 2024.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 443/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 444/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 445/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 11 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 446/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 448/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 449/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 450/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Sousa/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 451/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 452/2024, 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Currais Novos/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE